

DECRETO EXECUTIVO Nº1.726, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

“PRORROGA VENCIMENTO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS EM VIRTUDE DE EXPEDIENTE INTERNO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial, a Transição de Governo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido Expediente Interno nos Setores de Tesouraria e Tributação no período do dia 23 de Dezembro de 2008 até o dia 14 de Janeiro de 2009.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos débitos tributários desse período ficam prorrogados para o dia 20 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 12 de Dezembro de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento